ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1778

LEI MUNICIPAL N° 189/06.

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a conceder titulo de doação de um lote de terra do patrimônio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1° - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **titulo de doação** a requerente (posseira), **Maria Roseli Paula de Oliveira**, de um lote de terras do patrimônio municipal, medindo **100** (cem) metros de frente por **1.000** (mil) metros de fundos, localizado à margem esquerda da Estrada Codajás/Miuá, com uma área total de 100.000m^2 (cem mil) metros quadrados, limitando-se **pela frente** com a referida Estrada Codajás/Miuá, **pelos fundos** com terras ocupadas pelo senhor Ivan Vicente de Souza, **pelo lado direito**, com terreno ocupado pelo Senhor Silas Marques Taveira e **pelo lado esquerdo** com terreno ocupado pelo senhor José Barbosa da Silva.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2006, 68º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 12/04/2006
SEC. ADMINISTRAÇÃO